



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrotécnica Profissional e Informática Ltda - CEPEP

EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrotécnica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, instituição sediada na Rua General Sampaio, 1746/1754, Centro, CEP: 60.020-181, nesta capital, até 31 de dezembro de 2016.

RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire

SPU Nº: 13068300-0

PARECER Nº: 0162/2014

APROVADO EM: 25.02 2014

I – RELATÓRIO

Francisco Ubiratan Bezerra Gurjão, mantenedor do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrotécnica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, mediante processo protocolado sob nº 13068300-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação–CEE o reconhecimento do Curso Técnico em Administração–Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O CEPEP é uma Instituição de ensino de direito privado, credenciada por este CEE pelo Parecer nº 138/2014, tem sede na Rua General Sampaio, 1746/1754, Centro, CEP: 60.020-181, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ nº 41.605.932/0005-79, com Censo Escolar nº 10000155.

Responde pela direção pedagógica Marcos Cristiano da Silveira, licenciado em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar. Pela coordenação pedagógica responde Saulo Henrique dos Santos Esteves, graduado em Gestão de Produção Industrial e Especialista em Gestão. Maria Socorro dos Santos Alves, Registro nº 6.145 assume a secretaria escolar.

A Instituição apresentou a este Conselho cinco volumes contendo a seguinte documentação:

a) Volume 01

- Requerimento enviado à Presidência deste Conselho;
- Termo Declaratório que o curso será iniciado somente após a prévia autorização deste Conselho;
- Termos de Convênios firmados com a Central Corte e Dobra Ltda ME – CCD; Comercial de Parafusos Iracema Ltda ME; Isanfel Comercial de Ferragens Ltda;
- Informação nº 0158/2013, da Assessora Técnica/CEE, Maria Jaqueline Holanda Gomes;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0162/2014

- Ofício Circular da Secretária Executiva/CEE encaminhando a informação da Assessora Técnica;
- Ofício nº 1508/2013/CEPEP;
- Informação nº 0179/2013/CEE;
- cópia do Diário Oficial do Estado, publicando a Portaria nº 219/2013 do Presidente deste Conselho, designando Pedro Augusto Lopes Pontes, graduado em Engenharia Mecânica, Especialista em Engenharia de Produção, Mestre em Administração e Doutor em Organização e Gestão de Empresas para proceder à verificação prévia no CEPEP, com vistas ao Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios;
- Avaliação do Curso pelo especialista da área;
- Informação nº 218/2013/CEE.

b) Volume - 02

- Projeto pedagógico contendo justificativa, referencial teórico, proposta curricular, finalidades, pressupostos teóricos-metodológicos, objetivos geral e específicos, metas, sistemática de avaliação, estratégias, cronograma de acompanhamento e avaliação. O CEPEP adota uma concepção sócio-construtivista baseada em Vygostsky (1896-1934), cuja teoria tem por base o desenvolvimento do indivíduo como resultado de um processo sócio histórico, enfatizando o papel da linguagem e da aprendizagem no desenvolvimento. Sua questão central é a aquisição de conhecimentos pela interação do sujeito com o meio. Será utilizada a avaliação somativa e formativa, adotando como nota para aprovação do aluno seis (6,0) e 75% de frequência. A avaliação do Estágio Supervisionado será mediante uma Ficha de Acompanhamento que ficará sob a responsabilidade da Empresa e do CEPEP. Serão ofertados estudos de recuperação aos alunos com baixo rendimento escolar e momentos de estudo, planejamento e avaliação para os professores e demais profissionais da escola.

c) Volume - 03

- Plano de curso indicando justificativa, objetivos geral e específicos, requisitos de acesso, perfil profissional do concludente, organização curricular, matriz curricular, Módulo Introdutório, Módulo Específico em Administração, contemplando as disciplinas com suas respectivas cargas horárias, Habilidades e Competências, Bases Tecnológicas; Estágio Supervisionado; critérios de aproveitamento, de avaliação e de recuperação e aprendizagem; instalações e equipamentos; laboratórios de: Eletrônica, Oficina de Mecânica, Arquitetura de Computadores, de Redes, Informática I e II; de Controle e Sistemas; e de Instalações Elétricas;
- Instalações: tesouraria, recepção, secretaria, coordenação I e II, Sala de



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0162/2014

multimídia, biblioteca, nove salas de aula, banheiros masculinos e femininos, cantina, coordenação técnica e acervo bibliográfico.

Ao concluir o curso, o aluno estará apto para: desenvolver atividades pertinentes às diretrizes administrativas de gerência de pessoas, sistemas de informação, planejamento, execução, controle, monitoramento de atividades organizacionais; analisar criticamente os resultados de estudo de mercado econômico, e identificação de estruturas orçamentárias dos processos administrativos para tomada de decisões; conhecer os princípios fundamentais da Matemática Financeira; compreender as ferramentas do Marketing Estratégico; gerenciar conflitos e propor soluções; elaborar textos técnicos; auxiliar no cumprimento dos aspectos legais e normativos da gestão administrativa; agir de forma lógica, crítica e analítica para tomada de decisões; ter iniciativa, proatividade e determinação nas diversas situações que exijam capacidade de pensamento crítico e comprometimento com o conhecimento técnico científico focado nos bons resultados e elaborar e implementar projetos organizacionais.

Organização Curricular

O Curso prevê a oferta de quatro turmas anuais, sendo duas pela manhã e duas à noite, cada uma com quarenta alunos. O currículo está estruturado em três módulos sequenciais: Módulo Introdutório, Módulo Específico em Administração e Estágio Supervisionado, com seiscentas horas-aula cada. Os Módulos comportarão dezessete disciplinas com carga horária de 1200 horas, acrescida de quatrocentas destinadas ao estágio supervisionado.

Matriz Curricular

DISCIPLINAS		Carga Horária		
		T	P	Total
1	Teoria e Técnicas de Gestão I	80	0	80
2	Contabilidade I	60	20	80
3	Matemática Instrumental	100	20	120
4	Português Instrumental	30	10	40
5	Estatística Aplicada	60	20	80
6	Economia	40	0	40
7	Legislação e Ética Profissional	40	0	40
8	Informática Aplicada	20	60	80
9	Inglês Instrumental	40	0	40
Módulo I - Introdutório		470	130	600



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0162/2014

DISCIPLINAS		Carga Horária		
		T	P	Total
10	Teoria e Técnicas de Gestão II	60	20	80
11	Teoria e Técnicas de Gestão III	30	10	40
12	Contabilidade II	80	40	120
13	Teoria e Técnicas de Gestão IV	80	40	120
14	Teoria e Técnicas de Gestão V	60	20	80
15	Teoria e Técnicas de Gestão VI	80	0	80
16	Teoria e Técnicas de Gestão VII	60	20	80
Módulo II - Específico em Administração		450	150	600
17	Estágio Supervisionado	0	400	400
Carga Horária Total		920	680	1600

d) Volume - 04

- o Regimento é composto de Títulos, Capítulos, Seções, Subseções e 64 Artigos, acompanhado da Ata de aprovação.

e) Volume - 05

- documentos comprobatórios da habilitação do diretor, da secretária e dos coordenadores; relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias emitidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza -SEFOR.

Após a análise documental realizada pelas assessoras técnicas do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Conselho, Maria Jaqueline Holanda Gomes e Ana Lúcia Tinoco Bessa, e o relatório do especialista da área, Pedro Augusto Lopes Pontes, foram atribuídos os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	EXCELENTE
Plano de Curso	EXCELENTE
Corpo Docente	BOM
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	BOM



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0162/2014

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Laboratório (s)	EXCELENTE
Recursos Audiovisuais	EXCELENTE
Aspectos de Inclusão Social	BOM

O relatório apresentado pelo avaliador considerou todos os aspectos analisados e constatado durante a visita técnica. Acrescenta que as instalações são excelentes, com destaque os laboratórios de informática, uma vez que possui 160 computadores novos interligados à internet. O único ponto negativo refere-se aos aspectos de inclusão, pois não existem rampas ou elevadores para acesso aos dois andares superiores. É importante destacar que essa instituição já está se organizando para sanar as fragilidades apontadas pelo avaliador.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na lei nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Com base na informação das assessoras técnicas do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE e no relatório do especialista/avaliador, verifica-se que o CEPEP atendeu ao que estabelece a Resolução CEC nº 413/2006 e demais diretrizes nacionais para a educação profissional técnica de nível médio.

Face ao exposto, sou de parecer favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração–Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrotécnica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, instituição sediada na Rua General Sampaio, 1746/1754, Centro, CEP: 60.020-181, nesta capital, até 31 de dezembro de 2016.

A direção do CEPEP deverá encaminhar a este Conselho, até janeiro de 2015, comprovação da reforma de suas dependências e da aquisição do elevador.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

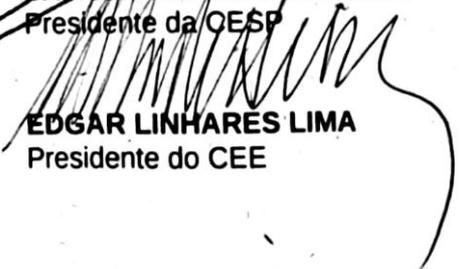
Cont./Parecer Nº 0162/2014

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 25 de fevereiro de 2014.


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da OESP


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE